



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 564/13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.380 de 29 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Fundo da Educação

12.361.0047.2.015.000 – Manutenção de Ens. Fundamental FUNDEB
1110 – 3.3.1.9.0.13.0 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.302.0107.2.039.000 – Assistência Hospitalar, Labor. E Fisiot.
0084 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00
10.301.0107.2.021 – Manutenção do Sistema de Saúde
087 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2.028 – Manutenção das Obras e Serviço Público
124 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Fundo da Educação

12.361.0047.2.015.000 – Manutenção de Ens. Fundamental FUNDEB
1110 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

M

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

10.302.0107.2.039.000 – Assistência Hospitalar, Labor. E Fisiot.
1214 – 3.3.3.9.3.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2.0026 Manutenção da Assistência Social
0106 – 3.3.3.5.0.43.0 – Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 – Fundo da Criança e do Adolescente

08.243.0027.2.025.000 – Assistência a Criança e Adolescente
0104 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – Obras e Serviços Públicos

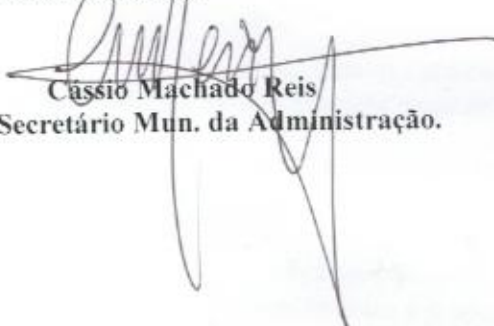
26.782.0011.1.009.000 – Aquisição de Imóveis, Equipamentos e Máquinas
119 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 27 de setembro de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 27/09/2013.


Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.